



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 815/1992

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Ana Eliza II e III e Rian.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Ana Eliza II e III e Rian, com sede e foro neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 29 de Outubro de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 49/1992.

Autor: Vereador Osmarino Manzoni.